

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/04/2024

ATA N.º 11

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhadas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente esclareceu que dois pontos para introduzir na ordem de trabalhos já tinham sido aprovados na anterior reunião e vieram novamente porque se deveria ter recebido um parecer do FAM e, por lapso, não se teve isso em conta. -----

O Sr. Presidente propôs a introdução de três novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

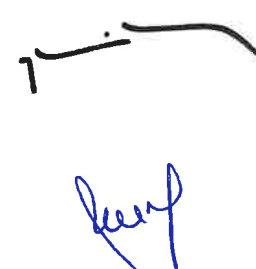
ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Atribuição de subsídios de penosidade.
7. Abate de equipamento.
8. Atribuição de subsídios de nascimento.
9. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
10. Atribuição de Cartões Sociais do Munícipe Idoso.
11. Ratificação do Protocolo de cooperação entre a Associação de Desenvolvimento Montes Claros e a Câmara Municipal de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/04/2024

ATA N.º 11



12. 2ª revisão orçamental.
13. Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais.
14. Processo de obras n.º 34/23 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 2/24 – INFPREV.
16. Processo de obras n.º 17/23 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente deu conhecimento do relatório da ROC em relação à Prestação de contas de 2023. -----

Continuou por informar que no dia 19 o executivo participou na apresentação do Festival Soil to Soul, em Lisboa, que é já a segunda edição e que terá lugar nos dias 25 e 26 de maio, no Castelo do Alandroal. -----

2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa para apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presentes a reunião a ata n.º 9, de 10.04.2024. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 9, de 10.04.2024. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio para obras do Centro Social e Paroquial de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/04/2024

ATA N.º 11



O Sr. Presidente explicou que se trata de um pedido de apoio financeiro para as obras que o Centro Social realizou no edifício que é da Câmara, na sequência da cedência de uma sala, no valor de 10.366,18€ e solicitam que a Câmara ajude com 40% desse valor e que corresponde a 4122.47€ -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio financeiro para as obras do Centro Social e Paroquial de Alandroal. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE PENOSIDADE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 7 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de uma proposta que alarga a abrangência do subsídio, em função de pareceres que se pediram à CCDR e das posições do Sindicato. Inicialmente, este subsídio foi pensado para os funcionários que correm riscos sérios na atividade diária, por exemplo, os trabalhadores da recolha de resíduos, do saneamento ou do alcatrão, por exemplo. Por pressão dos sindicatos e por afinação, foi-se alargando a outros setores e não fazia sentido que não se alargasse aos serviços do canil ou das piscinas, com a aplicação de produtos na rua, etc. Entretanto, o Sindicato foi propondo que se alargasse também às pessoas da limpeza. Pediu-se então um parecer à CCDR e, nesta sequência, fez-se uma proposta de adaptação onde já se incluiu também a limpeza das casas de banho dos edifícios públicos, onde estão incluídas as pessoas que trabalham no Centro de Saúde. Este ponto estava incluído na ordem do dia na expectativa que este processo se concluísse mais rapidamente, mas só ontem se entregou ao sindicato a versão final da proposta e ao final do dia recebemos a respetiva resposta, daí que só se tenha entregue a proposta hoje. Sendo um documento que está devidamente acordado por todos, solicita-se a aprovação nesta reunião, mas se se entender que não houve tempo para analisar os documentos, ficará para a próxima sessão. -----

Os senhores vereadores concordaram em deliberar o assunto nesta reunião. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade – artigo 3º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de dezembro. -----

7. ABATE DE EQUIPAMENTO

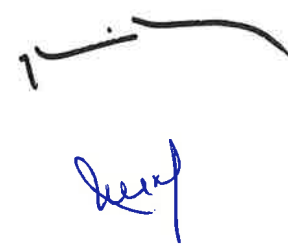
Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 2/2024 de 12 de abril do serviço de Património, na sequência da informação n.º 4789 do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa que se anexam à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente tratar-se de equipamento informático obsoleto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/04/2024

ATA N.º 11



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o abate de equipamento. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 4281 e 4577 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois subsídios de nascimento. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4689 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

10. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3056 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois cartões sociais do Município Idoso. -----

11. RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo de cooperação entre a Associação de Desenvolvimento Montes Claros e a Câmara Municipal de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que se trata de um protocolo para uma candidatura a formações modulares certificadas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o Protocolo de Cooperação entre a Associação de Desenvolvimento Montes Claros e a Câmara Municipal de Alandroal. -----

12. 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a 2ª revisão orçamental que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/04/2024

ATA N.º 11



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a 2ª revisão orçamental. -----

13. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião os documentos relativos à assunção de compromissos plurianuais relativos à Loja do Cidadão, em Alandroal que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a assunção de compromissos plurianuais. -----

Referiu o Sr. Presidente que o FAM enviou então o parecer necessário para aprovação destes dois pontos e que refere que “atendendo ao exposto propõe que a Direção Executiva do FAM emita parecer prévio positivo à proposta de modificação ao orçamento municipal de 2024 apresentado pela Câmara Municipal”. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 34/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 223/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 34/23 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/24 – INFPREV

Pelo Senhor Presidente foi Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 172/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de informação prévia relativo ao Processo de obras n.º 2/24 – INFPREV. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 17/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 224/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 17/23 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/04/2024

ATA N.º 11

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D11	Despesas com o pessoal		9.001,00	10.000,00			19.001,00	
	Remunerações Certas e		9.001,00	10.000,00			19.001,00	
	Permanentemente							
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		9.001,00	10.000,00			19.001,00	
	CÂMARA MUNICIPAL		9.001,00	10.000,00			19.001,00	
	DESPESAS COM O PESSOAL		9.001,00	10.000,00			19.001,00	
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		9.001,00	10.000,00			19.001,00	
	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E	P	9.001,00	10.000,00			19.001,00	
	MATERNIDADE / PATERNIDADE							
	Aquisição de bens e serviços		2.407.778,99	24.390,00	34.390,00		2.397.778,99	
D2	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.407.778,99	24.390,00	34.390,00		2.397.778,99	
	CÂMARA MUNICIPAL		2.407.778,99	24.390,00	34.390,00		2.397.778,99	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.407.778,99	24.390,00	34.390,00		2.397.778,99	
	AQUISIÇÃO DE BENS		472.435,66	4.090,00			470.535,66	
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		118.793,50		5.990,00		112.803,50	
	Gasóleo	P	118.793,50		5.990,00		112.803,50	
	LIMPEZA E HIGIENE	P	22.611,00	100,00			22.711,00	
	PRÉMIOS, CONDEGORAÇÕES E OFERTAS	P	93.065,57	300,00			93.365,57	
	OUTROS BENS	P	237.965,59	3.690,00			241.655,59	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	1.935.343,33	20.300,00	28.400,00		1.927.243,33	
D6	FORMAÇÃO	P	3.000,00	100,00			3.100,00	
	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	996.644,01	20.200,00	28.400,00		968.244,01	
	OUTROS SERVIÇOS	P	935.699,32	20.200,00			955.899,32	
	DIVERSOS	P	935.699,32	20.200,00			955.899,32	
	Aquisição de bens de capital		4.311.039,59	71.193,68	71.193,68		4.311.039,59	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.311.039,59	71.193,68	71.193,68		4.311.039,59	
	CÂMARA MUNICIPAL		4.311.039,59	71.193,68	71.193,68		4.311.039,59	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.311.039,59	71.193,68	71.193,68		4.311.039,59	
	INVESTIMENTOS		4.311.039,59	71.193,68	71.193,68		4.311.039,59	
	HABITAÇÕES		59.085,16					
01 0102	Construção	P	59.085,16		59.085,16		59.085,16	
	OUTROS	P	59.085,16	71.193,68			3.484.012,32	
	EDIFÍCIOS	P	3.412.818,64	71.193,68			3.484.012,32	
	OUTROS	P	3.412.818,64	71.193,68			827.027,27	
	OUTROS INVESTIMENTOS	P	839.135,79		12.108,52		827.027,27	
	OUTROS	P	839.135,79		12.108,52		827.027,27	
	Total de Despesas Correntes		2.416.779,99	34.390,00	34.390,00		2.416.779,99	
	Total de Despesas de Capital		4.311.039,59	71.193,68	71.193,68		4.311.039,59	
	Total de Despesas Efetivas		6.727.819,58	105.583,68	105.583,68		6.727.819,58	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		6.727.819,58	105.583,68	105.583,68		6.727.819,58	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Aprouv.
Poderá-se ver em anexo.
A Câmara Municipal de Caminha
para ratificação.
22.04.2024

Ratificado
Poderá-se ver em anexo
de 22.04.2024

Ratificado

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1 Ano : 2024			
ALTERAÇÃO NÚMERO : 20 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 18 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO													
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Euros			
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA			
Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
				Início (4)	Fim (5)	2024					Períodos seguintes		
						Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2025 (8)	2026 (9)	2027 (10)	2028 (11)	Outros (12)	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais				130.543,50	134.653,50						4.110,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				130.543,50	134.653,50						4.110,00
1.1.1.		Administração geral				130.543,50	134.653,50						4.110,00
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL	0102/010115	2024/01/02 2028/12/31		9.000,00	19.000,00						10.000,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO		2024/01/02 2028/12/31									
1.1.1.1.	05	Gasóleo	0102/02010202			118.543,50	112.553,50						-5.990,00
1.1.1.1.	05	FORMAÇÃO	0102/020215			3.000,00	3.100,00						100,00
2.		Funções sociais				256.934,07	252.824,07						-4.110,00
2.1.		Educação				73.044,00	44.044,00						-29.000,00
2.1.0.		ACADEMIA SUCESSO	0102/020220	2024/01/02 2028/12/31		73.044,00	44.044,00						-29.000,00
2.4.		Habitación e serviços colectivos				144.979,00	155.679,00						10.700,00
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				144.979,00	155.679,00						10.700,00
2.4.6.1.	01	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL		2024/01/02 2028/12/31									
2.4.6.1.	01	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104			1,00	101,00						100,00
2.4.6.1.	01	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			1,00	601,00						600,00
2.4.6.1.	02	AÇÕES ACOMPLEMENTARES DE HIGIENE E LIMPEZA	0102/02022509	2024/01/02 2028/12/31		144.977,00	154.977,00						10.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				38.911,07	53.101,07						14.190,00
2.5.1.		Cultura				38.911,07	53.101,07						14.190,00
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS		2024/01/02 2028/12/31									
2.5.1.1.	01	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			15.738,57	16.038,57						300,00
2.5.1.1.	01	OUTROS BENS	0102/020121			3.290,00	6.980,00						3.690,00
2.5.1.1.	01	DIVERSOS	0102/02022509			19.882,50	30.082,50						10.200,00
Total :							387.477,57	387.477,57					

Em 12 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA					Euros	
Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
	Código	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	2024					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	
[1]			Designação do projeto [3]									[13] = [7] - [6]
2.			Funções sociais									-40.000,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos									-71.193,68
2.4.1.			Habituação									-71.193,68
2.4.1.1.	01	2023 I I	ESTRATEGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	0102/0701020109	2024/01/02	2028/12/31	151.337,16	111.337,16				
2.4.1.2.	01	2023 I I	OUTROS	0102/07011509			151.336,16	80.142,48				
2.5.			OUTROS									
2.5.1.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				59.085,16	80.142,48				-59.085,16
2.5.1.1.			Cultura				92.251,00	31.194,68				-12.108,52
2.5.1.2.			INTERVENÇÕES EM PATRIMÓNIO				1,00	31.194,68				31.193,68
3.			Funções económicas									31.193,68
3.4.			Comércio e turismo									31.193,68
3.4.1.	02	2019 I 9	Turismo	0102/07010308	2024/01/02	2028/12/31	551.157,76	591.157,76				40.000,00
3.4.2.			FORTALEZAS ABALUARDADAS - JUROMENHA				551.157,76	591.157,76				40.000,00
3.4.2.1.	02	2019 I 24		0102/07010308	2024/01/02	2024/12/31	551.157,76	591.157,76				40.000,00
Total :					Total :		702.494,92	702.494,92				

Em 22 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:









ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 18 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 17 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D2 01 0102	Aquisição de bens e serviços		1.092.121,82	3.886,50	4.386,50		1.091.621,82		
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.092.121,82	3.886,50	4.386,50		1.091.621,82		
	CÂMARA MUNICIPAL		1.092.121,82	3.886,50	4.386,50		1.091.621,82		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.092.121,82	3.886,50	4.386,50		1.091.621,82		
	AQUISIÇÃO DE BENS		123.180,00		4.386,50		118.793,50		
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		123.180,00		4.386,50		118.793,50		
	Gasóleo	P	123.180,00		4.386,50		118.793,50		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		968.941,82	3.886,50			972.828,32		
	OUTROS SERVIÇOS		968.941,82	3.886,50			972.828,32		
	REFEITORES	P	36.625,00	504,00			37.129,00		
D3 01 0103	DIVERSOS	P	932.316,82	3.382,50			935.699,32		
	Juros e outros encargos		200,00	500,00			700,00		
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		200,00	500,00			700,00		
	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		200,00	500,00			700,00		
	JUROS E OUTROS ENCARGOS		200,00	500,00			700,00		
	OUTROS JUROS		200,00	500,00			700,00		
	OUTROS		200,00	500,00			700,00		
	JUROS DE MORA	P	200,00	500,00			700,00		
	Aquisição de bens de capital		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70		
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70		
D6 01 0102	CÂMARA MUNICIPAL		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70		
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70		
	INVESTIMENTOS		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70		
	TERRENOS	P	96.611,91		310,00		96.301,91		
	OUTROS INVESTIMENTOS		838.825,79	310,00			839.135,79		
	OUTROS	P	838.825,79	310,00			839.135,79		
	Total de Despesas Correntes		1.092.321,82	4.386,50	4.386,50		1.092.321,82		
	Total de Despesas de Capital		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70		
	Total de Despesas Efetivas		2.027.759,52	4.696,50	4.696,50		2.027.759,52		
	Total de Despesas Não Efetivas								
	Total		2.027.759,52	4.696,50	4.696,50		2.027.759,52		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Autentificado em
Presença da Comissão de
24.04.2024

APROVADA.
Processo nº - conforme
a próxima R.E. para Ratificar.
2024/04/15

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 18 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA												
		Descrição		Classificação	Datas		Pagamentos									
					Início	Fim	Períodos seguintes									
							Designação do projeto	[3]	[4]	[5]	2024		2025	2026	2027	2028
Código Ano Tipo Número	[2]	Dot. atual	[6]	Dot. corrigida	[7]	[8]					[9]	[10]				
[1]																[13] = [7] - [6]
2.																310,00
2.4.																310,00
2.4.6.																310,00
2.4.6.	01	2018 I 36	Funções sociais													310,00
4.			Habitación e serviços colectivos													-310,00
4.3.			Proteção do meio ambiente e conservação da													-310,00
4.3.			natureza													-310,00
			PARQUES INFANTIS													
			Outras funções													
			Diversas não especificadas													
			CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO													
	07	2017 I 58														

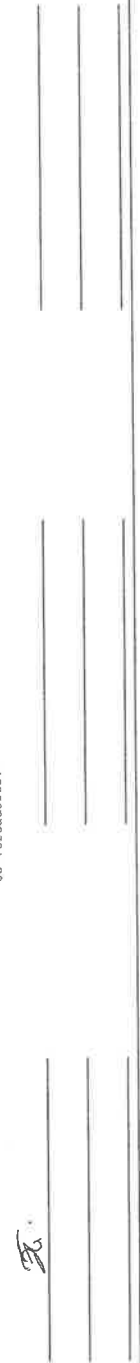
Em 15 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º506772527
PRAÇA DA REPUBLICA
7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/24	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
USSF	lucinda	2024/04/24	841	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CABIMENTO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FACER FACE AS DESPESAS REALIZADAS NAS OBRAS DA CRECHE, NO VALOR DE 10.306,18€, SOLICITA QUE SEJA CONCEDIDO UM APOIO DE 40% DO VALOR GASTO NA REALIZAÇÃO DA MESMA NO EDIFICIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMARIA, ATUAL CRECHE, CONFORME OFÍCIO N.º10/2024 DE 19/04/2024, AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL(DOCUMENTO ANEXO).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: SUBS-SUBSÍDIOS DIVERSOS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00
ECONÓMICA: 080702 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	A CABIMENTAR
PLANO : 2017 I 40	4.122,47
AÇÃO SOCIAL	SALDO APÓS CABIMENTO
APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	877,53

EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/24

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO	24 / 04 / 2024

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL
DE **ALANDROAL**

*Assunto -
Pedido de Câmara
de 24.04.2024*

Exmo. Sr.º
Presidente Câmara Municipal do
Alandroal
Dr.º João Maria Aranha Grilo

OFÍCIO Nº 10 /2024

Alandroal, 19 de Abril de 2024

Assunto: Pedido de apoio económico para as obras da Creche

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Vimos por este meio requerer, apoio económico para fazer face às despesas realizadas nas obras da Creche, no valor de 10306,18€, por isso solicitamos a vossa excelência que nos conceda um apoio de 40% do valor gasto na realização da mesma no Edifício da antiga escola primária atual Creche.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal

DIREÇÃO

António Rodrigues Romão



CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL
DE **ALANDROAL**

NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL
Telf. 268 448 109 - Telm. 927 509 078
Email: geral@csp-alandroal.pt

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

19 ABR 2024

NIP 5379/24 Func.º *[assinatura]*
N.º Registo 1926

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 7250-140 Alandroal

Telf: 268448109, Telm: 927509078

Email: geral@csp-alandroal.pt



*Apresentado em
Pleno de Câmara
de 29.04.2024*


MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 07-GP/2024

Proposta de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade – artigo 3.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de dezembro

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, envia ao órgão executivo a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, veio proceder à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. Atualmente esse suplemento está previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, sendo que a partir de 1 de janeiro de 2022 passou a ser regido pelas regras constantes do referido Decreto-Lei n.º 93/2021, uma vez que a Lei do Orçamento do Estado é um diploma de efeitos transitórios reportados ao ano para o qual é aprovada.

Assim, o Decreto-lei n.º 93/2021 concretiza a manutenção do referido suplemento no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, mas alargando o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade e, por outro lado, efetuando meros ajustes de modo a clarificar alguns aspetos para que não resultem quaisquer questões práticas de aplicação do suplemento.

Porém, para efeitos de enquadramento com vista a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em respeito dos requisitos identificados no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, nas autarquias locais, compete ao órgão executivo - sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da camara municipal, do presidente da junta de freguesia ou do dirigente ou órgão máximo do serviço, quando aplicável -. definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, para o que deve identificar anualmente, e justificar, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

Nessa identificação deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto. Esta regra não constava do regime original, fazendo parte das orientações divulgadas pela DGAL.

A proposta que antecede a deliberação pelo órgão executivo da autarquia é precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.



Esta deliberação produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 09 de novembro, este suplemento remuneratório tem como fundamento o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade pelos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de **recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias**, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Noção de penosidade e insalubridade:

As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador - conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro e que já constava do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 53- A/98, de 24 de outubro.

Por sua vez, a penosidade e a insalubridade não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho - conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro e que já constava igualmente do preâmbulo do Decreto-lei n.º 53-A/98, de 24 de outubro.

Deste modo, o legislador configurou este suplemento como uma medida de proteção àqueles grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado.

O que significa que a atribuição deste suplemento não se destina à globalidade dos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, mas exclusivamente aos que exercem funções nas áreas identificadas como potenciadoras de penosidade e insalubridade e em condições em que as mesmas se verifiquem de modo efetivo e delas resulte, comprovadamente, uma sobrecarga funcional passível de gerar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou de um risco agravado de degradação do estado de saúde.

Contrariamente ao que sucede no regime do artigo 24º da Lei nº 75-B/2020, o Decreto-Lei nº 93/2021 refere-se sempre as condições de "penosidade e insalubridade" de forma cumulativa e não alternativa.



O que significa que só têm direito ao referido suplemento os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que exerçam funções simultaneamente penosas e insalubres.

Áreas abrangidas pelo suplemento: quando resultar comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas de atividade:

- i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;
- ii. Higiene urbana;
- iii. Saneamento;
- iv. Procedimentos de inumações;
- v. Exumações;
- vi. Transladações;
- vii. Cremação;
- viii. Abertura;
- ix. Aterro e arranjo de sepulturas;
- x. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;
- xi. Asfaltamento de rodovias.

Além disso, resulta da norma do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, que as áreas de atividade que aí são expressamente identificadas correspondem a um requisito essencial para a atribuição deste suplemento remuneratório.

Portanto, não basta que o conteúdo funcional corresponda ao exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, sendo também exigido que essas funções sejam desempenhadas nas áreas acima indicadas.

Contudo, a simples circunstância de um trabalhador exercer funções nas áreas funcionais identificadas no nº 1 do artigo 24º da Lei nº 75-B/2020 não é passível de, por si só, conferir direito a que lhe seja atribuído este suplemento remuneratório, sendo cumulativamente exigida a referida sobrecarga funcional decorrente das condições de penosidade e insalubridade inerentes as funções desempenhadas.

Beneficiários:

Apenas os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que preencham os requisitos funcionais de atividade nas áreas abrangidas por este suplemento.

Este suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se a todos os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional e não apenas aos pertencentes à categoria homónima (cf. artigo 2º).



O que significa que, tal como expressamente referido anteriormente, de acordo com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 09 de novembro, só têm direito a este suplemento os trabalhadores que desempenhem as funções expressamente ali referidas e não os trabalhadores que, apesar de estarem integrados na carreira de Assistente Operacional não desempenhem essas funções.

Tal entendimento, vem reforçado na Circular nº 01/DGAEP/2021, de 15 de fevereiro de 2021 e no Parecer INF- DSAJAL- CG- 2950/2021 da CCDR-Norte, de 25 de fevereiro, e na Nota Técnica dessa mesma CCDR-Norte de novembro de 2021.

Valor e critérios de atribuição (artigo 4º):

O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;
- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

Para este efeito, a remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 155º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções e condições de penosidade e insalubridade.

Logo, quando um determinado trabalhador desempenhar funções em mais do que um dos setores de atividade previstos neste regime, ou só o faça de modo ocasional, implica que a entidade empregadora deverá ter um especial cuidado no processamento e pagamento deste suplemento, porquanto o mesmo só pode ser abonado em tantos dias quantos aqueles em que o trabalhador efetivamente desempenhe as suas funções em sujeição àquelas condições que legitimam a atribuição deste suplemento remuneratório.

De notar que o suplemento de penosidade e insalubridade não é acumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

Uma vez que a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade depende da prévia identificação, por parte do órgão executivo, de quais são as funções exercidas (e em que situações) pelo trabalhador naqueles setores de atividade que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, cumulativamente, do prévio reconhecimento, também pelo órgão executivo, de qual o respetivo nível de penosidade e insalubridade, só após ter sido tomada a deliberação em que proceda à identificação e reconhecimento é que pode a autarquia proceder ao pagamento deste suplemento remuneratório.

Só podem beneficiar deste suplemento, aqueles trabalhadores - integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional desta carreira, independentemente da modalidade de vínculo - que,



quando exerçam funções nas áreas de atividade abrangidas, o façam em condições de insalubridade ou penosidade das quais resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, e tal circunstância tenha sido reconhecida pelo órgão executivo em cumprimento do estabelecido no artigo 2º do Decreto-Lei nº 93/2021.

Caracterização dos postos de trabalho (artigo 3º):

Aqui chegados, o Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Alandroal, integrado na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, efetua a seguinte Avaliação de Risco:

Data	Áreas de atividade		Carreira Profissional	Posto de Trabalho
01-01-2024	1	Recolha e tratamento de resíduos	Assistente Operacional	Assistentes operacionais afetos a recolha e tratamento de resíduos
	2	Higiene urbana		Assistentes operacionais afetos a higiene urbana
	3	Saneamento		Assistentes operacionais afetos a recolha e tratamento de efluentes e respetiva rede
	4	Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro		Assistentes operacionais dos Cemitérios - Coveiro
	5	Arranjo de sepulturas		Assistente operacionais - Pedreiros e Serventes que desempenhem funções na área de atividade
	6	Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais		Assistente operacionais que desempenhem funções na área de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais
	7	Asfaltamento de rodovias		Assistente operacionais que desempenhem funções na área de atividade



Avaliação de risco – Identificação dos fatores insalubres e penosos – artigo 3º, n.º 4 do Decreto-Lei nº 93/2021 de 09 de novembro

Atividade 1 Posto de trabalho: Assistentes operacionais afetos à Recolha e Tratamento de Resíduos	Funções: - Recolha de contentores; - Lavagem e limpeza de viaturas de recolha de resíduos Sólidos e Urbanos (RSU); - Condução de viaturas pesadas destinadas à recolha, transporte e descara de resíduos em local apropriado; - Recolha manual de monos da via pública; - Acondicionamento de monos na viatura de recolha: - Descarga manual de monos; - Condução de viaturas destinadas à recolha, transporte e descarga de monos;								
	Área			Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
				Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
	Recolha e tratamento de resíduos					x			x

Atividade 2	Funções:					
Posto de trabalho:	- Limpeza e lavagem de espaços públicos e/ou edifícios municipais;					
	- Varredura e aspiração;					
Assistentes operacionais afetos à Higiene Urbana	- Limpeza de instalações sanitária públicas;					
	- Limpeza de sarjetas e sumidouros;					
	- Reparação de sarjetas e sumidouros;					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Higiene Urbana			x			x

Atividade 3	Funções:					
Posto de trabalho:	- Limpeza de fossas;					
Assistentes operacionais afetos ao Saneamento	- Manutenção da rede de drenagem de águas residuais e pluviais;					
	- Desobstrução de infraestruturas de saneamento;					
	- Desobstrução e limpeza de coletores;					
	- Desinfecção periódica das redes de esgoto;					
	- Conservação e reparação das redes municipais de coletores de águas pluviais e residuais;					
	- Execução e reparação de ramais de esgotos domésticos;					
	- Execução de ramais de ligação das redes de saneamento;					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Saneamento			x			x



Atividade 4	Funções:					
Posto de trabalho: Assistentes operacionais afetos aos procedimentos de inumações; exumações, transladações, cremação, abertura e aterro - coveiro	- Abertura e aterro de sepulturas; - Inumação; - Exumação em sepultura térrea; - Transladações de cadáveres e ossadas;					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas, exumações e transladações			x			x

Atividade 5	Funções:					
Posto de trabalho: Assistentes operacionais afetos ao arranjo de sepulturas	- Aterro e arranjo de sepulturas;					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Procedimentos de manutenção e reparação de sepulturas			x			x

Atividade 6	Funções:					
Posto de trabalho: Assistentes operacionais afetos à limpeza de canis e recolha de cadáveres animais	- Recolha de resíduos dos canis; - Limpeza e desinfecção de canis; - Recolha de cadáveres de animais;					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Procedimentos de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais			x			x



Atividade 7	Funções:					
Posto de trabalho:	- Empedrar e cilindrar as vias a asfaltar;					
Assistentes operacionais afetos às operações de asfaltamento de rodovias	- Preparação e lavagem da via com agulheta;					
	- Espalhar massas betuminosas com ferramentas manuais ou mecânicas;					
	- Efetuar e aplicar a rega de colagem;					
	- Manuseamento de veículos associados;					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Procedimentos de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais			x			x

Conforme previsto pelo legislador, a penosidade e a insalubridade não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho.

Porém, para as atividades identificadas e respetivos postos de trabalho nem sempre pode ser evitada a persistência dessas condições desfavoráveis.

Para a categoria profissional de Assistentes Operacionais afetos a Recolha e Tratamento de Resíduos, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco Alto e insalubre de risco Alto. Para a categoria profissional de Assistentes Operacionais afetos a higiene urbana, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco Alto e insalubre de risco Alto.

Para a categoria profissional de Assistentes operacionais afetos ao saneamento, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco Alto. e insalubre de risco Alto.

Para a categoria profissional de Assistentes Operacionais afetos aos procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro – Coveiro, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco Alto e insalubre de risco Alto.

Para a categoria profissional de Assistentes Operacionais afetos aos arranjos de sepulturas, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco Alto. e insalubre de risco Alto.

Para a categoria profissional de Assistentes operacionais afetos à limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco Alto e insalubre de risco Alto.

Para a categoria profissional de Assistentes operacionais afetos às operações de asfaltamento de rodovias, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco Alto e insalubre de risco Alto.

As atividades e postos de trabalho, embora distintos, apresentam resultados idênticos com a aplicação



da presente metodologia de avaliação de risco. Salvaguarda-se, futuramente, a aplicação de outras metodologias de avaliação de riscos das quais resultem, porventura, outros resultados.

Por sua vez, devera haver o compromisso de continuar a trabalhar com os representantes dos trabalhadores no sentido de se procurar eliminar os riscos na origem.

Para efeitos do artigo 3º, nº 4 do Decreto-lei nº 93/2021, de 09 de novembro e uma vez que não existem representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho a que alude o artigo 404º, alínea c) do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, tão pouco, Comissões de Trabalhadores e/ou Subcomissões de Trabalhadores, procedeu-se à audição dos Representantes das Associações sindicais a que os trabalhadores em causa pertencem.

- Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), através do ofício n.º 1191, datado de 23.04.2024.

Alandroal, 24 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Despacho: <i>À Presidência da Câmara.</i> <i>12.04.2024</i> <i>[Signature]</i>	Deliberação: <i>Aprovada em</i> <i>Presidência da Câmara</i> <i>de 24.04.2024</i> <i>[Signature]</i>
--	---

SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º2/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

ASSUNTO: ABATE DE EQUIPAMENTO

Conforme e-mails do Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Nuno Mendes, que junto envio e cujas fichas de inventário anexamos, a que correspondem os n.ºs de inventário 8467, 8462, 7531, 8497, 8421, 8422, 8498 e 8460, submete-se à consideração o seguinte:

Com o objetivo de manter atualizado o Inventário Municipal, nos termos da alínea cc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 89º da Norma de Controle Interno do Município de Alandroal, deverá ser submetido ao órgão executivo para autorizar o respetivo abate.

A Coordenadora Técnica,

Maria Marcelina Chilrito Rocha

Maria Marcelina Chilrito Rocha



DESPACHO

--

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5206/24		4789	2024/04/16
Assunto: Abate de material informático obsoleto			

Sr, Presidente, venho desta forma, informar que o seguinte material informático com os números de inventário encontrasse obsoleto e que os mesmos equipamentos sigam para abate no património; 8467, 8462, 7531, 8497, 8421, 8422, 8498 e 8460.

Com o objetivo de manter atualizado o Inventário Municipal, nos termos da alínea cc) do nº1 do artigo 33º. da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, conjugado com o artº 89º da Norma de Controle Interno do Município de Alandroal, deverá ser submetido ao órgão executivo para autorizar o respetivo abate.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

NUNO MIGUEL SANTANA MENDES

(nmendes)

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8467	Numero de Ordem : 45	Qtd:	Referência : FACT. 320
Descrição : COMPUTADOR TSUNAMI INTRUDER 100N SERIES INTEL PENTIUM D E5300 2.6 GHZ 2 GB RAM 250 GB DISCO			
CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 101	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial: 43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo : 01	HARDWARE	Económica : 070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem : 02	COMPUTADORES	Funcional : 4.3.	Diversas não especificadas
CC : 4331102		Analitica : 91.1.02.0	CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
	Computadores	Situação : 0	OPERACIONAL
Estado : B	BOM		
Obs : CONTABILIDADE			

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:	Compart. 1:
Orgânica 2:	Compart. 2:
Orgânica 3:	Compart. 3:
Unidade :	Compartimento:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01 AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO	
Data : 2010/05/24	Valor de Aquisição : 309,40
	Valor Cont. Inicial: 309,40
Ident. Fornecedor: 3976 WEBAVANT - CONSULTORIA E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LD	
Referenc. Factura: FACT. 320	
Data de Registo (Inventariação) : 2010/07/16	Data escritura/contrato:
Data de Entrada em Funcionamento: 2010/05/24	Contrato de manutenção :

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	309,40	Número de anos de vida útil :	4.00
Valor actual :	309,40	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	77,35	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquido do Bem
2010	77,35	77,35	232,05
2011	77,35	154,70	154,70
2012	77,35	232,05	77,35
2013	77,35	309,40	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8462	Numero de Ordem : 40	Qtd:	Referência : FACT. 320
Descrição : COMPUTADOR TSUNAMI INTRUDER 100N SERIES INTEL PENTIUM D E5300 2.6 GHZ 2 GB RAM 250 GB DISCO			
CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 101	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial: 43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo : 01	HARDWARE	Económica : 070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem : 02	COMPUTADORES	Funcional : 4.3.	Diversas não especificadas
CC : 4331102		Analitica : 91.1.02.0	CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
Computadores		Situação : 0	OPERACIONAL
Estado : B	BOM		
Obs : ANA SIMAO - DOMOTSU-SOMOT - GABINETE DE OBRAS MUNICIPAIS (N)			

LOCALIZAÇÃO	Estrutura Orgânica	Estrutura Fisica
Orgânica 1: 01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Compart. 1: PC PAÇOS DO CONCELHO	
Orgânica 2: 0102 CÂMARA MUNICIPAL	Compart. 2: PCPO PC PISO 0	
Orgânica 3:	Compart. 3:	
Unidade : USOOM2	SERVIÇO OBRAS MUNICIPAIS E PROJETO	Compartimento: PCPOOM PC PISO 0 OBRAS MUNICIPAIS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01	AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO	
Data : 2010/05/24	Valor de Aquisição : 309,40	
	Valor Cont. Inicial: 309,40	
Ident. Fornecedor: 3976	WEBAVANT - CONSULTORIA E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LD	
Referenc. Factura: FACT. 320		
Data de Registo (Inventariação) : 2010/07/16	Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2010/05/24	Contrato de manutenção :	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	309,40	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	309,40	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	77,35	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquido do Bem
2010	77,35	77,35	232,05
2011	77,35	154,70	154,70
2012	77,35	232,05	77,35
2013	77,35	309,40	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO BÁSICO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 7531 Numero de Ordem : 58 Qtd: Referência : FACT. 555

Descrição : COMPUTADOR INTEL PENTIUM 4925 + DUAL CORE 3.0GHZ FSB800 4MB SOCKET 775

CLASSIFICADOR GERAL

Classe : 101 EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

Tipo : 01 HARDWARE

Bem : 02 COMPUTADORES

CC : 4331102

Computadores

Estado : B BOM

Obs : secretaria manel ze

CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA

Patrimonial: 43.3.1 Equipamento informático e de telecomunicações

Económica : 070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Funcional :

Analítica : 91.1.02.0 CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS

Situação : 0 OPERACIONAL

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1: 01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

Orgânica 2: 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Orgânica 3:

Unidade : USCP02 SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

Compart. 1: PC PAÇOS DO CONCELHO

Compart. 2: PCP1 PC PISO 1

Compart. 3:

Compartimento: PCP1PT PC PISO 1 PATRIMONIO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01 AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO

Data : 2007/06/04

Valor de Aquisição : 581,45

Valor Cont. Inicial: 581,45

Ident. Fornecedor: 1751 ALANDROFFICE -COMERCIO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO,

Referenc. Factura: FACT. 555

Data de Registo (Inventariação) : 2007/07/10

Data escritura/contrato:

Data de Entrada em Funcionamento: 2007/06/04

Contrato de manutenção :

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial : 581,45

Número de anos de vida útil : 4.00

Valor actual : 581,45

Número de meses de vida útil :

Valor amortização : 145,36

Taxa : 25.00

Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquido do Bem
2007	145,36	145,36	436,09
2008	145,36	290,72	290,73
2009	145,37	436,09	145,36
2010	145,36	581,45	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8497 Numero de Ordem : 75 Qtd: Referência : FACT. A200949

Descrição : COMPUTADOR GOLDNET SART III E5300 2GB HD160GB DVDRW

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 101	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial: 43.5.1	Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo : 01	HARDWARE	Económica : 070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem : 02	COMPUTADORES	Funcional : 4.3.	Diversas não especificadas
CC : 4351102		Analitica : 91.1.02.0	CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
	Computadores	Situação : 0	OPERACIONAL
Estado : B	BOM		
Obs : patrimonio			

LOCALIZAÇÃO Estrutura Orgânica Estrutura Física

Orgânica 1: 01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Compart. 1: PC	PAÇOS DO CONCELHO
Orgânica 2: 0102	CÂMARA MUNICIPAL	Compart. 2: PCP1	PC PISO 1
Orgânica 3:		Compart. 3:	
Unidade : USCP02	SERVIÇO DE PATRIMÓNIO	Compartimento: PCP1PT	PC PISO 1 PATRIMONIO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01	AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO		
Data : 2010/09/15		Valor de Aquisição :	389,44
		Valor Cont. Inicial:	389,44
Ident. Fornecedor: 1751	ALANDROFFICE -COMERCIO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO,		
Referenc. Factura: FACT. A2009496			
Data de Registo (Inventariação) : 2010/10/08		Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2010/09/15		Contrato de manutenção :	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	389,44	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	389,44	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	97,36	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquido do Bem
2010	97,36	97,36	292,08
2011	97,36	194,72	194,72
2012	97,36	292,08	97,36
2013	97,36	389,44	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO BÁSICO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8421 Numero de Ordem : 292 Qtd: Referência : FACT. 01241972

Descrição : CAMARA DE VIDEO

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 104	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGACAO, DE MEDIDA E DE UTILIZACAO TEC	Patrimonial: 43.3.2	Equipamento para investigação e formação, de medida e de utilização técnica especial
Tipo : 06	INSTRUMENTOS OPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO E CINEMATOGRA	Económica : 110299	Outras
Bem : 18	MÁQUINAS DE FILMAR	Funcional :	
CC : 4332618		Analitica : 91.1.02.0	CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
	Máquinas de filmar	Situação : 0	OPERACIONAL
Estado : B	BOM		
Obs : GABINETE DO PRESIDENTE			

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:		Compart. 1: 01 FREG. N. SRA CONCEIÇÃO
Orgânica 2:		Compart. 2: 0116
Orgânica 3:		Compart. 3: 011603
Unidade : 020101	NÚCLEO DE INFORMÁTICA	Compartimento: 01160300 PAÇOS DO CONCELHO-P 1

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01 AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO

Data : 2009/10/30

Ident. Fornecedor: 3598 STAPLES - OFFICE CENTRE

Referenc. Factura: FACT. 01241972

Valor de Aquisição : 276,67

Valor Cont. Inicial: 276,67

Data de Registo (Inventariação) : 2010/03/26

Data de Entrada em Funcionamento: 2009/10/30

Data escritura/contrato: .

Contrato de manutenção :

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	276,67	Número de anos de vida util :	5.00
Valor actual :	276,67	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	55,33	Taxa : 20.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2009	55,33	55,33	221,34
2010	55,34	110,67	166,00
2011	55,33	166,00	110,67
2012	55,34	221,34	55,33
2013	55,33	276,67	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO BÁSICO

Página : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8422Numero de Ordem : 293Qtd:Referência : FACT. 01241972

Descrição : CAMARA DE VIDEO

CLASSIFICADOR GERAL

Classe : 104 EQUIPAMENTO PARA INVESTIGACAO, DE MEDIDA E DE UTILIZACAO TEC

Tipo : 06 INSTRUMENTOS OPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO E CINEMATOGRA

Bem : 18 MÁQUINAS DE FILMAR

CC : 4332618

Máquinas de filmar

Estado : B BOM

Obs : GABINETE DO PRESIDENTE

CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA

Patrimonial: 43.3.2 Equipamento para investigação e formação, de medida e de utilização técnica especial

Económica : 110299 Outras

Funcional :

Analitica : 91.1.02.0 CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS

Situação : 0 OPERACIONAL

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:

Orgânica 2:

Orgânica 3:

Unidade : 020101

NÚCLEO DE INFORMÁTICA

Compart. 1: 01 FREG. N. SRA CONCEIÇÃO

Compart. 2: 0116

Compart. 3: 011603

Compartimento: 01160300 PAÇOS DO CONCELHO-P 1

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01 AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO

Data : 2009/10/30

Valor de Aquisição : 276,68

Valor Cont. Inicial: 276,68

Ident. Fornecedor: 3598 STAPLES - OFFICE CENTRE

Referenc. Factura: FACT. 01241972

Data de Registo (Inventariação) : 2010/03/26

Data escritura/contrato:

Data de Entrada em Funcionamento: 2009/10/30

Contrato de manutenção :

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial : 276,68

Valor actual : 276,68

Valor amortização : 55,34

Número de anos de vida util : 5.00

Número de meses de vida útil :

Taxa : 20.00

Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquidado do Bem
2009	55,34	55,34	221,34
2010	55,34	110,68	166,00
2011	55,33	166,01	110,67
2012	55,34	221,35	55,33
2013	55,33	276,68	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8498	Numero de Ordem : 76	Qtd:	Referência : FACT. A2009496
Descrição : MONITOR			
CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 101	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial: 43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo : 01	HARDWARE	Económica : 070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem : 13	MONITORES	Funcional : 4.3.	Diversas não especificadas
CC : 4331113		Analitica : 91.3.03.1	SERVIÇO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
Monitores		Situação : 0	OPERACIONAL
Estado : B	BOM		
Obs :			

LOCALIZAÇÃO Estrutura Orgânica Estrutura Fisica

Orgânica 1: 01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Compart. 1:	PC PAÇOS DO CONCELHO
Orgânica 2: 0102	CÂMARA MUNICIPAL	Compart. 2:	PCPO PC PISO 0
Orgânica 3:		Compart. 3:	
Unidade : USASU1	SERVIÇO AMBIENTE E QUALIDADE VIDA	Compartimento:	PCPOAQ PC PISO 0 AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01	AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO		
Data : 2010/09/15		Valor de Aquisição :	134,92
		Valor Cont. Inicial:	134,92
Ident. Fornecedor: 1751	ALANDROFFICE -COMERCIO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO,		
Referenc. Factura: FACT. A2009496			
Data de Registo (Inventariação) : 2010/10/08		Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2010/09/15		Contrato de manutenção :	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	134,92	Número de anos de vida útil :	4.00
Valor actual :	134,92	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	33,73	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquido do Bem
2010	33,73	33,73	101,19
2011	33,73	67,46	67,46
2012	33,73	101,19	33,73
2013	33,73	134,92	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO BÁSICO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8460	Numero de Ordem : 38	Qtd:	Referência : FACT. 330
Descrição : MONITOR LG 19"			
CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 101	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial: 43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo : 01	HARDWARE	Económica : 070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem : 13	MONITORES	Funcional : 4.3.	Diversas não especificadas
CC : 4331113		Analítica : 91.1.02.0	CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
Monitores		Situação : 0	OPERACIONAL
Estado : B	BOM		
Obs : CONTABILIDADE			

LOCALIZAÇÃO	Estrutura Orgânica	Estrutura Fisica
Orgânica 1: 01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Compart. 1: PC PAÇOS DO CONCELHO
Orgânica 2: 0102	CÂMARA MUNICIPAL	Compart. 2: PCP1 PC PISO 1
Orgânica 3:		Compart. 3:
Unidade : USCP01	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	Compartimento: PCP1CA PC PISO 1 CONTABILIDADE

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01	AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO		
Data : 2010/06/07		Valor de Aquisição :	119,00
		Valor Cont. Inicial:	119,00
Ident. Fornecedor: 3976	WEBAVANT - CONSULTORIA E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LD		
Referenc. Factura: FACT. 330			
Data de Registo (Inventariação) : 2010/07/16		Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2010/06/07		Contrato de manutenção :	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	119,00	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	119,00	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	29,75	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2010	29,75	29,75	89,25
2011	29,75	59,50	59,50
2012	29,75	89,25	29,75
2013	29,75	119,00	

24.04.2024
Ramos de Abreu nº 97 7150 - 158 Borba

Parceria de complementaridade, sinergias e ação integrada
no âmbito das Formações Modulares Certificadas

Entre:

ADMC - Associação de Desenvolvimento Montes Claros, pessoa coletiva n.º 503236500, com sede na morada Rua Dr. Ramos de Abreu nº 97 7150 - 158 Borba, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

O/A Câmara Municipal de Alandroal, pessoa coletiva n.º 506772527, com sede na Rua Doutor José de Almeida, 13 - 7250-138 Alandroal, adiante designado por Segundo/a Outorgante, na qualidade de (assinalar a opção correspondente):

- | | | |
|---|--|--|
| ☐ Centro Qualifica | ☐ Associação Apoio à Transição Verde | ☐ Associação Desenvolvimento Local/Regional |
| ☐ Empresa | ☐ Estabelecimento de Ensino | ☐ Entidade Formadora Certificada |
| ☐ Entidade Economia Social | ☒ Agentes de administração local | ☐ Agentes de administração central |

Os outorgantes, reconhecendo que:

- » A Formação Profissional e a Qualificação constituem para as pessoas, empresas e para o País, fatores indeclináveis no âmbito da promoção e sustentabilidade do crescimento económico e do desenvolvimento humano e social, assumindo cada vez maior centralidade nas economias e sociedades contemporâneas;
- » É fundamental promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;
- » Paralelamente, assiste-se, igualmente, ao risco de potenciais situações de desemprego futuro por via dos impactos destas transições e da consequente obsolescência das competências que obriga a um cuidado particular para que estas transições sejam justas e não deixem ninguém para trás;
- » Devem respeitar as disposições aplicáveis da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência;
- » Devem contribuir para o desenvolvimento sustentável, enquanto objetivo fundamental e abrangente da União Europeia, que tem por finalidade melhorar de forma contínua a qualidade de vida e o bem-estar das gerações atuais e futuras, conjugando o desenvolvimento económico com a defesa do ambiente e a justiça social;

Nestes termos, está criado o quadro para que diversas estruturas do Sistema Nacional de Qualificações, destacando-se os Centros Qualifica, as Entidades Formadoras e os Estabelecimentos de Ensino, bem como, as Empresas e as estruturas que as representam (Associações Comerciais e Empresariais) ou outras entidades responsáveis pela Promoção do Desenvolvimento Local e Regional, dos setores da Economia Social e do Poder Local/central concentrem esforços para que, de forma integrada, se atinjam os objetivos inscritos no Aviso PESSOAS-2024-3 – Formações Modulares Certificadas.

Neste enquadramento, é celebrado este protocolo de parceria pelos outorgantes, no âmbito da Tipologia de operação - 4030 - Formações Modulares Certificadas, Tipologia de Intervenção - ESO4.7-01-01 - Formação de ativos para a empregabilidade, Tipologia de Ação - ESO4.7-01 - (Re) Qualificação de adultos, Prioridade do Programa - 4C. Mais e melhor (re) qualificação de adultos para crescer, do Programa PESSOAS 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão) - AVISO Formações modulares certificadas N.º PESSOAS-2024-3, tendo em vista a rentabilização de esforços das várias entidades e do financiamento público, bem como, da garantia da intervenção integrada e a não duplicação de apoios. O presente Protocolo, para atingir os objetivos propostos anteriormente, irá reger-se nos termos e pelas condições dispostas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Enquadramento

No âmbito da tipologia de operação "Formações modulares certificadas" foi formalizado um acordo de parceria entre diversas entidades que visa facilitar o cumprimento dos objetivos propostos:

- a) Aprofundar as competências dos Adultos, tendo em vista o exercício de uma ou mais atividades profissionais, uma melhor adaptação as mudanças tecnológicas e organizacionais e o reforço da empregabilidade;
- b) Promover a realização e a certificação de unidades de competência (UC) e/ou de unidades de formação de curta duração (UFCD) com finalidade e duração flexíveis e adaptadas as necessidades e disponibilidade do Adulto, num contexto de aprendizagem ao longo da vida;
- c) Possibilitar a conclusão de qualificações incompletas previamente obtidas através de outras modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de Qualificações ou de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC);
- d) Permitir a realização e a certificação de percursos de formação de curta e media duração, previamente organizados, de modo a dar uma resposta com coerência e relevância para o mercado de trabalho;
- e) Responder as necessidades de formação do mercado de trabalho, nomeadamente as identificadas pelos centros especializados em qualificação de adultos, decorrente do diagnóstico realizado, incluindo a análise efetuada no âmbito das Comissões de Avaliação e Certificação (CAC), bem como da formação complementar prevista nos processos RVCC, de acordo com a legislação aplicável.

Aviso PESSOAS-2024-3
Formações Modulares Certificadas
Programa PESSOAS 2030
(Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão)

Cláusula 2ª

Âmbito e objetivo da parceria

Este protocolo de parceria, integra diversas tipologias de entidades parceiras, foi realizado no âmbito das Formações Modulares Certificadas, é coordenado pela primeira outorgante nas candidaturas por si propostas e visa a integração dos outorgantes numa parceria de complementaridade e ação integrada, para se atingirem os objetivos traçados no Aviso PESSOAS-2024-3 -- Formações Modulares Certificadas.

Cláusula 3ª

Tipologia das entidades parceiras

As entidades que compõem a parceria de complementaridade e ação integrada no âmbito da Formação Modular Certificada distribuem-se pelos seguintes perfis: Centros Qualifica; Entidades Formadoras; Estabelecimentos de Ensino; Empresas; Associações Comerciais e Empresariais, Associações do Desenvolvimento Local e Regional, Entidade da Economia Social e agentes do Poder Local / Administração Central.

Cláusula 4ª

Responsabilidades das entidades parceiras

As entidades que integram a parceria de complementaridade integrada no âmbito da Formação Modular Certificada estabelecem que, no âmbito desta, são atribuições dos parceiros:

a) São responsabilidades comuns das entidades parceiras:

- » Participar na realização de estudos e diagnósticos;
- » Desenvolver um processo de territorialização das respostas formativas;
- » Analisar e comunicar vagas de emprego existentes na sua organização ou em outras com as quais tenha articulação;
- » Enfrentar os desafios das qualificações da população, do emprego, da inclusão social e, transversalmente, da questão demográfica;
- » Participar na divulgação dos percursos formativos e das unidades de formação;
- » Propor locais e espaços físicos para a realização dos cursos de formação;
- » Promover a troca regular de informação considerada relevante para os objetivos definidos neste protocolo com os restantes parceiros.

b) São responsabilidades específicas de cada entidade:

- » **Centros Qualifica:** Proceder ao diagnóstico, informação, orientação, encaminhamento e certificação de candidatos;
- » **Entidades Formadoras:** Organizar, executar, acompanhar e avaliar as unidades de formação modular certificada; criar mecanismos de acompanhamento, durante e após a conclusão da formação, que permitam aferir o contributo da formação modular na qualificação do participante; desenvolver mecanismos que promovam a empregabilidade do(a) participante e que favoreçam a sua progressão profissional;
- » **Estabelecimentos de Ensino:** Participar na divulgação da oferta formativa junto da comunidade; disponibilização de espaços físicos; validar os certificados de formação emitidos pelo SIGO na conclusão das qualificações concluídas no âmbito das FMC;
- » **Empresas:** Encaminhar os seus trabalhadores para unidades de formação modular certificada; promover mecanismos que favoreçam a progressão profissional do(a) trabalhador;
- » **Associações empresariais:** Promover candidaturas de formação modular certificada que disponibilizem unidades de formação modular certificadas ajustadas às necessidades dos mercados de trabalho e dos Centros Qualifica; desenvolver mecanismos que promovam a empregabilidade do(a) participante e que favoreçam a sua progressão profissional;
- » **Associações do desenvolvimento local e regional e entidades da economia social:** Colaborar na dinamização de ações de encaminhamento de formandos para unidades de formação modular certificadas com vista a contribuir para o desenvolvimento socioeconómico das regiões;
- » **Agentes de administração local/central:** promover sinergias entre as diversas entidades da região, incentivando-as a integrarem a parceria de complementaridade no âmbito das Formações Modulares Certificadas.

Cláusula 5ª

(Vigência)

O presente protocolo reporta os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará, pelo menos, até ao termo do Programa - PESSOAS 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão) – Aviso PESSOAS-2024-3.

Cláusula 6ª

(Casos omissos)

Os casos omissos ou qualquer diferendo sobre a interpretação do presente protocolo serão regulados por acordo adicional.

Cláusula 7ª

(Número de exemplares do acordo)

O presente acordo é assinado em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

Data: 8 de março de 2024

(ADMC - Associação de Desenvolvimento Montes Claros)

(Câmara Municipal de Alandroal)



Cofinanciado pela
União Europeia

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R9	Transferências e subsídios de capital		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
R91	Transferências de capital		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
R911	Administrações Públicas		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
R9111	Administração Central - Estado Português		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
10030701	INALENTEJO	M	1.112.464,23	584.659,02			1.697.123,25	
1003070101	ALENTEJO2020 FEDER	M	1.112.464,23	584.659,02			1.697.123,25	
10030708	PRR - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIENCIA PORTUGUES		1.724.327,72		790.994,11		933.333,61	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
Total de Receitas Efetivas			2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa





Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação *	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		935.699,32	5,00	5,00	935.699,32		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		935.699,32	5,00	5,00	935.699,32		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		935.699,32	5,00	5,00	935.699,32		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		935.699,32	5,00	5,00	935.699,32		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		935.699,32	5,00	5,00	935.699,32		
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	M		2,00	2,00	2,00		
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	M		2,00	2,00	2,00		
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	M		1,00		1,00		
020225	OUTROS SERVIÇOS		935.699,32		5,00	935.694,32		
02022509	DIVERSOS	M	935.699,32		5,00	935.694,32		
D6	Aquisição de bens de capital		3.412.818,64		206.335,09	3.206.483,55		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.412.818,64		206.335,09	3.206.483,55		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.412.818,64		206.335,09	3.206.483,55		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.412.818,64		206.335,09	3.206.483,55		
0701	INVESTIMENTOS		3.412.818,64		206.335,09	3.206.483,55		
070103	EDIFÍCIOS		3.412.818,64		206.335,09	3.206.483,55		
07010308	OUTROS	M	3.412.818,64		206.335,09	3.206.483,55		
Total de Despesas Correntes			935.699,32	5,00	5,00	935.699,32	(*) NOTAS:	
Total de Despesas de Capital			3.412.818,64		206.335,09	3.206.483,55	(2) Tipo – campo de identif. do tipo de alteração:	
Total de Despesas Efetivas			4.348.517,96	5,00	206.340,09	4.142.182,87	P se alteração permutativa	
Total de Despesas Não Efetivas							M se alteração modificativa	
Total			4.348.517,96	5,00	206.340,09	4.142.182,87		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Atentado em
Ponte de canhões de
24.04.2024.
A Pátria Amável
Municipal.

Empreitada	Rubrica do Plano	Valor Adjudicação (c/IVA)	Prazo de Execução (meses)	Execução em 2024		Execução anos seguintes		Data prevista de início	Data prevista de conclusão
				(meses)	c/IVA (€)	2025	c/IVA 2022		
Construção da Loja do Cidadão de Alandroal	202215	1 281 540,00 €	14	7	322 211,39 €	959 328,61 €		01/05/2024	25/07/2025

Alandroal, 12 de Abril de 2024

O Coordenador Técnico da S.O.O.M.

[Handwritten signature]



Município de Alandroal

COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Empreitada

Construção da Loja do Cidadão de Alandroal

Rúbrica do Plano	Valor Adjudicação	Prazo de Execução	Data previsível de início dos trabalhos
	(c/IVA)	(dias)	
2022 I 5	1 281 540,00 €	420	01/06/2024

Plano de Execução Financeira

(Elaborado de acordo com o plano de pagamentos em vigor)

Mês			Valor	IVA	Total
1	Junho	2024	35 376,77 €	2 122,61 €	37 499,38 €
2	Julho	2024	40 953,25 €	2 457,20 €	43 410,45 €
3	Agosto	2024	27 953,06 €	1 677,18 €	29 630,24 €
4	Setembro	2024	60 874,62 €	3 652,48 €	64 527,10 €
5	Outubro	2024	50 836,19 €	3 050,17 €	53 886,36 €
6	Novembro	2024	48 283,77 €	2 897,03 €	51 180,80 €
7	Dezembro	2024	39 695,35 €	2 381,72 €	42 077,07 €
8	Janeiro	2025	75 267,25 €	4 516,04 €	79 783,29 €
9	Fevereiro	2025	110 014,43 €	6 600,87 €	116 615,30 €
10	Março	2025	93 627,95 €	5 617,68 €	99 245,63 €
11	Abril	2025	67 313,09 €	4 038,79 €	71 351,88 €
12	Maio	2025	205 438,73 €	12 326,32 €	217 765,05 €
13	Junho	2025	267 743,13 €	16 064,59 €	283 807,72 €
14	Julho	2025	85 622,41 €	5 137,34 €	90 759,75 €
TOTAL DA EMPREITADA			1 209 000,00 €	72 540,00 €	1 281 540,00 €

Alandroal, 12 de Abril de 2024

O Coordenador Técnico da S.O.O.M.

